

LEI Nº 2.632/2010 – DE 07 DE MAIO DE 2.010

Dispõe sobre a alteração das Metas e Prioridades da Lei nº 2.582/2009 de 16/12/2009- Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

L E I:

Art.1º - Altera a Lei nº 2.582/2009 do para o exercício de 2011 , passando a vigorar as metas estabelecidas nos anexo I e II desta Lei com a inclusão da meta a seguir:

Manutenção Gestão SUS:

Meta Física				Meta Financeira		
12 Meses				R\$ xxxxxx		
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Proj/Ativ
1300	1302	10	302	22	2	041

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 07 DE MAIO DE 2010.

Vanderlei José Crestani
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Em 07 de maio de 2010.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete